

RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Institui as Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**, no uso das atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

Considerando que o Regimento Interno do CERH prevê a existência de Câmaras Técnicas Especializadas Permanentes, responsáveis por examinar e relatar ao Plenário matérias de natureza técnica relacionadas à gestão dos recursos hídricos; **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH:

I - Câmara Técnica de Regulação;

II - Câmara Técnica de Águas Subterrâneas;

III - Câmara Técnica de Gestão Participativa;

IV - Câmara Técnica de Monitoramento Hidrometeorológico.

Art. 2º As Câmaras Técnicas têm por finalidade examinar, discutir e emitir pareceres técnicos sobre matérias relacionadas à gestão de recursos hídricos, subsidiando as deliberações do Plenário do CERH.

Art. 3º Cada Câmara Técnica será composta por até 5 (cinco) membros, dentre conselheiros titulares ou suplentes do CERH, observada, sempre que possível, a representação dos diferentes segmentos que compõem o Conselho.

Art. 4º Os membros das Câmaras Técnicas terão mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato dos conselheiros do CERH.

Art. 5º Cada Câmara Técnica elegerá, em sua primeira reunião:

I - um Coordenador;

II - um Coordenador Adjunto;

III - um Secretário.

Art. 6º As reuniões das Câmaras Técnicas poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, devendo ser convocadas com antecedência mínima de 5 dias úteis.

Art. 7º As Câmaras Técnicas poderão convidar especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas para subsidiar tecnicamente suas discussões.



Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CERH.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 18424, datada de 18 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 03 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Homologa as inscrições dos projetos para seleção junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS no ano de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, §2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.676 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a remissão de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.294, de 12 de janeiro de 2024 que altera da Lei nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

1. Homologar as inscrições dos projetos no Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS/2026.

Nº	PROCESSO SEI	INSTITUIÇÃO/CNPJ	PROJETO	VALOR EM R\$	DESTINAÇÃO
01	00024.003429/2026-28	APAE DE LUIS DE CORREIA CNPJ: 35.146.042/0001-10	ACOLHER MAIS	198.000,00	LUÍS CORREIA
02	00024.003599/2026-11	PROJETO RESGATE CHACARA MANANCIAL CNPJ: 25.408.135/0001-11	INCLUSAO E ACESSO: AQUISIÇÃO DE UTILITARIO PARA FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO COMUNITARIO.	149.999,40	COIVARAS
03	00024.003668/2026-88	CASA FREDERICO OZANAM CNPJ: 06.710.743/0001-31	QUEM AMA CUIDA	198.000,00	TERESINA

